



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXV - Nº 053

03/05/2005

www.uff.br/uffon/bs/bs.php

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 016 (DEZESSEIS) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR, PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS PÁG. 002

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DDRH PÁG. 005

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DDV/DAP PÁG. 008

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DA COORD. DO CURSO DE MESTRADO EM PSICOLOGIA – AREA DE CONCENTRAÇÃO EM ESTUDOS DA SUBJETIVIDADE PÁG. 008

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO STA..... PÁG. 009

DESPACHOS E DECISÕES DA COORD. DO GGQ PÁG. 010

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO EGM..... PÁG. 011

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO SGT..... PÁG. 011

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO EGH PÁG. 012

SEÇÃO IV

ANEXOS..... PÁG. 013

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO
Diretora do Núcleo de Documentação

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº 33.780 de 27 de abril de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1- Retificar a Portaria n.º 33684, de 17 de março de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

2- Nomear, nos termos do inciso I do artigo 9º combinado com o artigo 10 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a seguinte candidata habilitada no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital n.º 05/2004, publicado no Diário Oficial da União de 09/02/2004, cujo resultado foi homologado pelo Edital n.º 059/2004, publicado no Diário Oficial da União de 31/05/2004, e de acordo com o Certificado de Disponibilidade Orçamentária n.º 218/2004, para ter exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade situadas no Estado do Rio de Janeiro, no cargo a seguir discriminado, no Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I:

Cargo: Assistente de Administração Código: 701200

Nome	Código de vaga	Origem da Vaga
CLAUDIA MARCIA LISBOA PINTO	0234247	Aposentadoria de SONIA DE MIRANDA CHAGAS

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 33781 de 27 de abril de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial,

RESOLVE:

1-Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE , no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, aos servidores a seguir relacionados , conforme suas lotações, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício:

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA SIAPE
ADRIANO COSTA DA SILVA	CTAIBB	1374240-9
ANA MÁRCIA XAVIER BASTOS	SERV. MÉDICO/DAC	648101-8
CLESIO GOMES DA SILVA	CCM	1479259-1
COLUMBINO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CTAIBB	1464579-2
GERALDO RENATO DE PAULA	CCM	1478138-6
HANIA CRISTINA ROSADO SILVEIRA	GCM/CEG	1481795-0
MANOEL FERNANDO DE O. RODRIGUES	HUAP	0308289-9
MIRTES GARCIA PEREIRA FORTES	CCM	1477721-4
ROSANA ROCHA BARROS	CCM	1478139-4
SAMARA BRAGA DO NASCIMENTO	GCM/CEG	1462382-9

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 33782 de 27 de abril de 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial,

RESOLVE

1-conceder o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor a seguir relacionado, conforme sua lotação , enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício:

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA SIAPE
RODRIGO BAGUEIRA DE V. AZEREDO	GQO/CEG	2077632-1

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 33.783 de 28 de abril de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.071181/2004-00,

RESOLVE:

1-Remover a Professora de 1º e 2º graus, CÉLIA REGINA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 0312337, do Setor de Ensino Básico da Coordenadoria de Ensino e Produção do Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges para a Coordenadoria de Projetos Educacionais em nível de 1º e 2º Graus do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 33.807 de 03 de maio de 2005

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO os fatos constantes do processo nº 23069.003598/00-19, e o Relatório Final Conclusivo da Comissão de Sindicância (f. 135/140), instituída através da Portaria nº 28.353 de 07/08/2000,

RESOLVE:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

2- Designar para processá-lo a Comissão constituída pelos seguintes membros: VERA REGINA AYROSA DE MAGALHÃES, da classe de Professor Adjunto, nível 3, matrícula SIAPE nº 3036072, AFFONSO CELSO CALVÃO, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 3032671, e MAURO DE ALMEIDA SANTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3069337, cabendo a Presidência ao primeiro.

3- Esta Portaria cancela e substitui as de nº 28.855, de 06/03/2001 e nº 29.083, de 23/05/2001, publicadas, respectivamente, no BS/UFF nº 034, de 06 de março de 2001 e BS/UFF nº 082 de 23 de maio de 2001.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 33.808 de 03 de maio de 2005

EMENTA: Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/05, de 28/04/2005, da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, LÚCIA CRISTINA SOARES CONSTANTINI, designada no Processo nº 23069.006495/2003-42,

RESOLVE:

1- Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da supramencionada Comissão, designada pela Portaria nº 33.629, de 28 de fevereiro de 2005, de conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX Nº. 06 de 26 de abril de 2005

1- O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, atendendo o que dispõem a Lei nº. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e a Norma de Serviço GAR nº. 536, de 20 de agosto de 2003, considerando o que consta no processo nº 23069.002097/04-38, e reconhecendo a necessidade de normatizar a expedição de certificados referentes a atividades prestadas, em caráter de *Serviço Voluntário*, dentro de Programas/Projetos de Extensão (**PPEX**),

DETERMINA:

- a) Colaboradores não Bolsistas de Extensão, que desenvolverem atividades de caráter voluntário nos **PPEX**, deverão estar submetidos ao que dispõe os documentos citados no item 1, supra.
- b) O Coordenador do **PPEX** deve encaminhar à PROEX, devidamente preenchido, obrigatoriamente e sempre que for o caso, o **Termo de Adesão para o Serviço Voluntário**, anexo a NS nº. 536/2003, referente aos participantes do **PPEX**.
- c) Caberá à PROEX proceder aos trâmites subseqüentes, no intuito de regularizar, junto ao setor competente, as atividades previstas no **PPEX** em caráter de *Serviço Voluntário*.
- d) A PROEX fornecerá aos Colaboradores Não Bolsistas de Extensão, que desenvolverem atividades de caráter voluntário nos **PPEX**, certificado de registro de suas atividades, conforme modelo em anexo e que é parte desta DTS.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BOTELHO ANDRADE

Pró-Reitor de Extensão

#####

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Certificado

Conferido a _____ (nome do voluntário)
por ter participado no Programa/Projeto _____ (nome Programa/Projeto-descrição da atividade)
em caráter de **Serviço Voluntário**, de conformidade com a Lei nº. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e com
a Norma de Serviço GAR nº. 536, de 20 de agosto de 2003, durante o período de _____ (duração) com
um total de (número de horas) _____ horas.

Niterói, RJ, de _____ de 2005.

Coordenador do Programa/Projeto_____
Pró Reitor de Extensão

#####

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH Nº 29 de 28 de abril de 2005

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "a", subitem 12.1, do item 12, do Edital n.º 05/2004, publicado no DOU de 09 de fevereiro de 2004,

RESOLVE

1-Considerar excluída do Concurso Público para o provimento de cargos Técnico-Administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFF, ao qual se submeteu, a candidata KARLA MELO MATTOS, inscrita sob o n.º 68614-1, para o cargo de Assistente de Administração, por não atender à convocação da Universidade.

PATRÍCIA PEREIRA MONTEIRO
Substituta Eventual da Diretora do
Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH N.º 30 de 28 de abril 2005

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.021374/04-10,

RESOLVE:

1- Lotar a servidora FÁTIMA MARIA FERREIRA DA COSTA, Assistente de Administração, código 417001, classe S, padrão III, matrícula SIAPE nº 304673, no Setor de Lotação Temporária da Superintendência de Recursos Humanos, até que seja concluída sua lotação definitiva.

PATRÍCIA PEREIRA MONTEIRO
Substituta Eventual da Diretora do
Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH N.º 31 de 28 de abril 2005

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.001642/05-50,

RESOLVE:

1- Lotar a servidora VERA HEES, Técnico em Assuntos Educacionais, código 415088, classe S, padrão II, matrícula SIAPE nº 303990, no Setor de Lotação Temporária da Superintendência de Recursos Humanos, até que seja concluída sua lotação definitiva.

PATRÍCIA PEREIRA MONTEIRO
Substituta Eventual da Diretora do
Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH N.º 032 de 28 de abril 2005

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.001643/50-02, resolve:

1- Lotar o servidor MAURO SÉRGIO PEIXOTO BONÁDIO, Auxiliar Administrativo, código 416002, classe C, padrão V, matrícula SIAPE nº 309043, no Setor de Lotação Temporária da Superintendência de Recursos Humanos, até que seja concluída sua lotação definitiva.

PATRÍCIA PEREIRA MONTEIRO
Substituta Eventual da Diretora do
Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos
#####

R.D.D nº 18/2005

A DIRETORA DA DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 32.204, de 12/01/2004, e tendo em vista a alteração da jornada de trabalho de 20 para 40 horas semanais, na forma da Lei nº 9.436/97, resolve divulgar o nome do(a) servidor(a) que optou pela jornada de trabalho de 40 horas.

Matrícula SIAPE	Nome	Data da autorização	Lotação	Processo
1424668	MARCO ANTONIO CORREIA GUIMARAES FILHO	13/04/2005	HUAP	23069.077077/05-00

FÁTIMA SUELY S. MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens/DAP
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01 de 13 de abril de 2005

O COORDENADOR DO CURSO DE MESTRADO EM PSICOLOGIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM ESTUDOS DA SUBJETIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DO CENTRO DE ESTUDOS GERAIS da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - Designar comissão constituída pelos professores: CECÍLIA MARIA BOUÇAS COIMBRA, matrícula SIAPE nº 0054204; CLÁUDIA OSÓRIO, matrícula SIAPE nº 2066820, EDUARDO HENRIQUE PASSOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 0310787; LUIS ANTÔNIO DOS SANTOS BAPTISTA, matrícula SIAPE nº 0307216 e MÁRCIA MORAES, matrícula SIAPE nº 0311565 para, sob a presidência do primeiro, realizarem o processo seletivo discente para ingresso no curso de Mestrado em Psicologia, área de concentração em Estudos da Subjetividade.

2 - Esta DTS não implicará em Gratificação,

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA LIVIA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Curso de Mestrado
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA Nº 01 de 28 de março de 2005

EMENTA: Designa Banca Examinadora do processo de seleção para Monitoria do Departamento de Administração /STA.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1-Designar os Docentes CLAUDIO ROBERTO MARQUES GURGEL- Adjunto II, matrícula UFF nº 39227-7 e matrícula SIAPE nº 2051586-2, EDUARDO ANTONIO PACHECO VILELA – Adjunto IV, matrícula UFF nº 38714-1, matrícula SIAPE nº 0307248-6 e TERESA OLINDA CAMINHA BEZERRA – Adjunto II, matrícula UFF nº 39249-8 e matrícula SIAPE nº 6304868-9, para sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora para o Processo de Seleção para Monitoria do Departamento de Administração/STA, nas áreas de Marketing, Comportamental, Sistemas de Informações, Teoria Geral, Financias, Administração Pública e Recursos Humanos.

2- Designar a servidora REGINA MARIA ABILIO SIMÃO- matrícula UFF nº 38769-6, matrícula SIAPE nº 0307878-6, para secretariar a banca. examinadora.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATALHA MONTEIRO
Chefe do Departamento de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA Nº 02 de 07 de abril de 2005

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de sua atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense;

RESOLVE:

1- Designar o Professor CARLOS JOSÉ GUIMARÃES COVA – Adjunto III, matrícula UFF nº 392308, matrícula SIAPE nº 2126575-4, para figurar como consultor acadêmico do STA junto ao CEAP – Curso de Especialização em Administração Pública – da FESP/RJ, nos termos no protocolo de intenções celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e da FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FESP, cancelado pelo professor CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da UFF, e pelo senhor LUIZ CARLOS DOS SANTOS, presidente da FESP, em 14 de outubro de 2003, conforme decisão exarada em plenária departamental.

Esta DTS entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FERNANDO BATALHA MONTEIRO
Chefe do Departamento de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA Nº 03 de 07 de abril de 2005

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense;

RESOLVE:

1- Designar o Professor CARLOS JOSÉ GUIMARÃES COVA – Adjunto III, matrícula UFF nº 392308, matrícula SIAPE nº 2126575-4, para figurar como consultor acadêmico do STA junto ao CEAP – Curso de Especialização em Administração Pública – da FESP/RJ, nos termos no protocolo de intenções celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e da FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FESP, chancelado pelo professor CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da UFF, e pelo senhor LUIZ CARLOS DOS SANTOS, presidente da FESP, em 14 de outubro de 2003, conforme decisão exarada em plenária departamental.

Esta DTS entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FERNANDO BATALHA MONTEIRO
Chefe do Departamento de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGQ Nº 01 de 27 de abril de 2005

A COORDENADORA DOS CURSOS DE QUÍMICA E QUÍMICA INDUSTRIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar os Professores NOEMY CARDOSO PUGLIESI, Prof. Adjunto IV, matrícula UFF nº 38633-5 e matrícula SIAPE nº 0306339-8 e CESAR DANTAS DE OLIVEIRA, Prof. Adjunto IV, matrícula UFF nº 38803-2 e matrícula SIAPE nº 0308259-7 e a Funcionária Técnica-Administrativa SUZETTE CABRAL LOPES, Assistente em Administração, matrícula UFF nº 39141-1 e matrícula SIAPE nº 1082964-3 para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão para Levantamento dos Bens Patrimoniais Alocados na Coordenação dos Cursos de Química e Química Industrial.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

NOEMY CARDOSO PUGLIESI
Coordenadora dos Cursos de Química e Química Industrial
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGM Nº 04 de 26 de abril de 2005

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

1-Designar os docentes e discentes discriminados, para comporem a Comissão Eleitoral Local para Eleição de Coordenador e Sub-Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Matemática.

MEMBROS DOCENTES	
1- Presidente: MARIA DO SOCORRO O. PEREIRA	SIAPE: 0311482-1
2- suplente : NIVALDO N. MEDEIROS JUNIOR	SIAPE: 1261326-5
3- Maria Lúcia Torres Villela	SIAPE: 310843-0
4- suplente : ISABEL LUGÃO RIOS	SIAPE: 1045999-4
5- ZHOU DETANG	SIAPE: 2322110-0
6- suplente: PAULO HENRIQUE C. GUSMÃO	SIAPE: 1038408-1
Discente	
1- ANA TÉRCIA MONTEIRO CARVALHO	M010104003
2- suplente: JULIUS M. DE BARROS FILHO	M010204001

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PAULO R TRALES
Diretor do Instituto de Matemática
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGT Nº 01 de 22 de fevereiro de 2005

O DEPARTAMENTO DO CURSO DE TURISMO da FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1- Designar, com o conhecimento do Departamento de Ciência da Informação, onde a docente é lotada, a professora ROSA INES DE NOVAIS CORDEIRO, matrícula UFF nº 00032307 e matrículas SIAPE nº 0304117, para participar na assessoria das atividades de pesquisa e extensão do Departamento de Turismo.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SANTOS LIMA FILHO
Chefe do Departamento de Turismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH Nº 01 20 de abril de 2005

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Em conformidade com o memorando nº 36/05 do Serviço de Psicologia Aplicada/SPA enviado ao Diretor do EGH, designar o Professor FERNANDO ANTONIO FEITOZA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 7310-2, matrícula UFF 307669-4 o Servidor Técnico Administrativo PEDRO PAULO DE SOUZA matrícula UFF nº 5271 e matrícula SIAPE nº 0305909 e a discente ROBERTA PENA DE OLIVEIRA matrícula UFF 20024093-0 , para comporem a comissão de sindicância para apurar o fato ocorrido no SPA.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE A. PALHARINI.
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia
#####

SEÇÃO IV

ANEXO

NORMA DE SERVIÇO Nº 556 de 02 de maio de 2005

EMENTA: Dispõe sobre os procedimentos a serem observados na relação entre a Universidade Federal Fluminense (UFF) e suas Fundações de Apoio, na execução de contratos de apoio a programas e projetos, nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 8.958/94, a Norma de Serviço da UFF nº 471/96, a Decisão nº 655/2002, do TCU, Decreto nº 5.205/04 e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematização das ações de contratação das Fundações de Apoio, na execução de programas e projetos de interesse da UFF.

RESOLVE:

1. Regulamentar os procedimentos administrativos e financeiros, adiante especificados, na contratação de Fundações de Apoio à UFF, para execução de programas e projetos de interesse ou conveniência das partes, nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

2. A contratação das Fundações de Apoio para execução de atividades inerentes aos programas/projetos será precedida de autorização por parte do magnífico reitor ou a quem for delegada competência devendo a mesma ser encaminhada formalmente à Fundação através da Pró-Reitoria de Planejamento.

3. O programa/projeto, após aprovado nas instâncias competentes, deverá ser protocolado e apresentado pela Unidade/Setor interessado as Pró-Reitorias correspondentes ou órgãos equivalentes, acompanhado das seguintes peças:

3.1. Memorando solicitando a contratação da Fundação de Apoio ou solicitando Autorização de Execução/Gestão de Projetos, quando for o caso

3.2. Justificativa para a execução de programa/projeto pela Fundação de Apoio indicada, estando de acordo com o que preceitua o artigo 1º da Lei nº 8.958/94 regulamentada pelo Decreto nº 5.205/04.

3.3. Descrição detalhada das atividades do programa/projeto a serem executadas pela Fundação;

3.4. Prazo de vigência e cronograma de execução;

3.5. Plano de Aplicação, que conforme o caso, deverá estar acompanhado da Autorização de Execução/Gestão e conter os dados abaixo elencados:

3.5.1. Valor estimado e período da arrecadação total, se for o caso;

3.5.2. Quantidade de alunos a serem atendidos, se for o caso;

3.5.3. Utilização dos recursos financeiros;

3.5.4. Período da atividade;

3.6. Plano de distribuição dos gastos, devendo especificar, conforme o caso, as despesas por categoria:

3.6.1. Material de Consumo;

3.6.2. Material Permanente (equipamentos);

3.6.3. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

3.6.4. Serviços de Terceiros – Pessoa Física, com os respectivos encargos;

3.6.5. Bolsas, discriminadas por função e valor;

3.6.6. Diárias e passagens;

3.6.7. CPMF;

3.6.8. Custo Operacional da Fundação;

3.6.9 Valor destinado ao PDI

3.7. Plano de utilização de recursos humanos e materiais necessários à execução das atividades;

3.7.1. Declaração de compatibilidade de horário entre as atividades no programa/projeto e as atividades na Universidade para os bolsistas participantes do programa/projeto, com a aquiescência da chefia imediata;

4. O Plano de Aplicação de Recursos, em todos os casos previstos nesta Norma de Serviço, deverá destinar o percentual de 20% da respectiva receita bruta, que deverá ser depositado na conta da UFF, conforme preceitua o Art.56 da Lei nº 4.320/64, em até 05(cinco)dias úteis após a data de sua arrecadação para o financiamento dos programas estabelecidos pelo PDI(Plano de Desenvolvimento Institucional).

4.1 A PROPLAN poderá, em caráter excepcional e de forma fundamentada, e em documento específico, autorizar a redução do percentual em função do interesse institucional e da viabilidade econômica e financeira do Programa/Projeto .

5. O cronograma e plano de execução dos programas/projetos executados pela Fundação de Apoio deverão seguir rigorosamente o Plano de Aplicação.

5.1. Eventuais alterações do Plano de Aplicação deverão ser solicitadas e aprovadas pelas instâncias competentes e formalizadas através dos documentos competentes, conforme o caso.

5.2. As atividades executadas pelas Fundações deverão ser acompanhadas exclusivamente pelo Coordenador do programa/projeto;

5.3. As Notas Fiscais emitidas pelas Fundações deverão ser atestadas por um servidor da UFF indicado no Termo de Contrato que passará a ser o Fiscal do contrato e visadas pelo Coordenador do Projeto/Programa.

6. Juntamente com o Programa/Projeto, deverão ser preenchidos os formulários pertinentes a cada modalidade de execução contratual os quais estarão disponíveis nas Pró-Reitorias correspondentes.

7. Ao final do programa/projeto, a Fundação deverá emitir relatório inclusive financeiro sobre a execução dos serviços para os quais foi contratada.

7.1 A Fundação deverá apresentar, juntamente com o relatório, o saldo bancário do programa/projeto, devendo esta receita ser depositada na conta da UFF.

8. Para fins de registro, acompanhamento e emissão de certificados, o Coordenador do programa/projeto, deverá encaminhar à Pro-Reitoria correspondente e a Fundação de Apoio com cópia para a Pró-Reitoria de Planejamento, em até 10 (dez) dias úteis a contar do início da atividade, a relação nominal dos alunos inscritos, indicando o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e sua condição de pagamento.

8.1. Eventuais alterações na relação de alunos deverão ser comunicadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

9. A documentação que der origem às despesas, bem como os documentos comprobatórios das mesmas, deverá ser guardada pela Fundação de Apoio pelo período de 5 (cinco) anos a contar da aprovação da prestação de contas da Universidade pelo Tribunal de Contas da União, referente ao exercício em questão, conforme determina a legislação vigente.

10. A presente Norma de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF, revogando-se a Norma de Serviço nº 535/2003 e disposições contrárias.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

NORMA DE SERVIÇO Nº 557 de 02 de maio de 2005

EMENTA: Altera a redação do artigo 15, Capítulo IV, da Norma de Serviço n.º 526, de 04 de novembro de 2002.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a Norma Operacional nº 01 de 22 de setembro de 2004 do Ministério da Educação em seu Capítulo IV, artigo 16, relativo a novos valores para as limitações mensais de despesas dos usuários de telefonia móvel, conforme termos constantes do Ofício nº 003/2005, de 27 de abril de 2006, da Direção do Núcleo de Tecnologia da Informação desta Universidade (NTi/UFF).

RESOLVE:

1- alterar a redação do artigo 15, Capítulo IV, da Norma de Serviço nº 526, de 04 de novembro de 2002, que passará a ser a seguinte:

“Art. 15 – Os usuários de equipamentos de telefonia móvel celular de propriedade da UFF, ou a esta cedidos sob contrato, ficam sujeitos às seguintes limitações mensais de despesas:

- I – Ocupantes de cargos de natureza especial ou de CD1, até R\$ 700,00 (setecentos reais);
- II – Ocupantes de cargos de CD2, até R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- III – Ocupantes de cargos de CD3, até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- IV – Ocupantes de cargos de CD4, até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); e
- V – Os demais usuários devidamente autorizados, até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).”

2- Os demais artigos da Norma de Serviço nº 526, de 04 de novembro de 2002 permanecem inalterados.

3- Esta Norma de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade Federal Fluminense, revogando-se as disposições em contrário.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####